



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000004/2021
Processo: 8855-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Bejani Júnior "dispõe sobre Concessão de isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de Juiz de Fora."

Após análise do Projeto, não identificamos nenhuma inconstitucionalidade tendo em vista tratar de tema local de importância ao município, conforme prevê o artigo 30 da Constituição Federal e 5º, II da Lei Orgânica Municipal.

Sobre a legalidade, o parecer da Duta Diretoria Jurídica conclui pela ilegalidade fundamentando nos artigos. 14 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 50 da Lei Municipal nº 14.103, e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Entretanto, maior do que a previsão legal são os direitos fundamentais à moradia e assistência aos desamparados previsto no artigo 6º da Constituição Federal: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Assim, concluímos que pela louvável temática o Projeto de Lei merece ir a Plenário para uma avaliação e debate dos Nobre Vereadores desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade deste Projeto de Lei. Liberamos para seguir os demais trâmites desta Câmara

Palácio Barbosa Lima, 05 de março de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT